



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



RESOLUÇÃO Nº 213/2025

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, O SENAC/ES E O SEBRAE/ES, VISANDO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

“Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a firmar **Termo de Cooperação Técnica** com o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/ES** e com o **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/ES**, objetivando a execução de ações conjuntas para qualificação profissional e capacitação empreendedora de mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 2º O Termo de Cooperação Técnica será formalizado conforme minuta e plano de trabalho constantes nos Anexos I e II desta Resolução, que passam a integrar o presente ato.

Art. 3º A parceria estabelecida não implica repasse ou transferência de recursos financeiros por parte da Câmara Municipal, cabendo a cada partícipe suportar os encargos relativos às suas atribuições.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003900360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Art. 4º As despesas administrativas eventualmente necessárias à execução das ações correrão por conta de cada entidade parceira, não gerando ônus adicional para o orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003900360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.